LEI Nº 1.407/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL A SER DEMOLIDO A FIM DE ABERTURA DE RUA".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um' imóvel residencial, localizado na Rua Joaquim Antonio da Silva, nº 98, Bairro Quilombo, nesta cidade, coberto de telhas, paredes de tijolos, piso de chão e cimento, com quatro comodos, medindo 5,00 X 6,00 (cinco metros de frente por seis metros de fundos), edificada' em terreno legítimo medindo 7,50X15,50 (sete metros e cinquenta centímetros de frente por quinze metros e cinquenta centímetros de fundos), ou seja, 116,25M2 (Cento e dezesseis metros e vinte e cinco ' centímetros quadrados), confrontando-se atualmente com imóveis de José Valentim de Oliveira, Manoel Ferreira Filho e quem mais de direito, conforme escritura de compra e venda devidamente registrada ' no cartório de registro geral de imóveis desta Comarca, sob nº R-5-1.073-2.D-021, em data de 15 de julho de 1991.

Art. 2º) Após demolido, a área ocupada pelo mencionado imóvel será' utilizada para a cobertura do trecho final da Rua Alair de Souza , no entrocamento com a Rua Joaquim Antonio da Silva, conforme croqui em anexo.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender o montante de CR$2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) da verba própria inscrita no orçamento vigente, para a compra do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (28.04.94)

GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (28.04.94) e , publicado no jornal nº.

GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS
CHEFE DE GABINETE